



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

### PORTARIA COREM 1R 012/2022

*Atribui à Secretaria Executiva do COREM 1R, por meio de seus funcionários, a autoridade para abrir processos administrativos relacionados à prestação de serviços e outros atos administrativos do Conselho*

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 31º do Regimento Interno e

#### **Considerando:**

- a necessidade de estruturar administrativamente a atuação do COREM 1R, especialmente quanto à padronização de procedimentos, à tramitação de processos e à eficiência na prestação de serviços;
- a necessidade de instituir boas práticas de gestão documental e de documentação dos Atos da Administração;
- o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.784/99, que versa sobre o Processo Administrativo;
- o disposto no Art. 57 do Regimento Interno do COREM 1R, sobre as atribuições da Secretaria Executiva

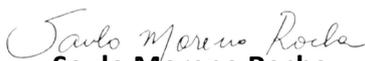
#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar e delegar, à Secretaria Executiva do COREM 1R, por meio de seus funcionários, a atribuição de abertura de processos administrativos.

**Parágrafo Único** - Fica vedada à Secretaria Executiva a abertura de processos administrativos éticos, disciplinares e de fiscalização, que deverão ser abertos por Autoridades do Conselho.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador - BA, 01 de julho de 2022.

  
**Saulo Moreno Rocha**

Museólogo (COREM 1R 0510-I)

Presidente COREM 1R

1

**Conselho Regional de Museologia 1ª Região – COREM 1R**

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,

Centro, Salvador – BA. CEP. 40.020-030

E-mail: corem1r@gmail.com | Site: www.corem1r.org.br